

## ATO TRT13.SGP N.º 70, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Institui o Plano de Descarbonização no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 2016/2025,

**CONSIDERANDO** o art. 8º da Resolução CNJ n.º 400, de 16 de junho de 2021, que estabelece que o PLS será instituído por ato do Presidente do órgão do Poder Judiciário e publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 594, de 08 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero e alterou a Resolução CNJ n.º 400/2021 para introduzir, compulsoriamente, indicadores do tema descarbonização;

**CONSIDERANDO** o Ato TRT13.SGP n.º 066, de 12 de abril de 2023, que institui o Programa Carbono Neutro no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Descarbonização foi revisado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e aprovado pela Presidência deste Tribunal, em 11 de março de 2025, por meio do PROAD n.º 2016/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Plano de Descarbonização no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Art. 2º** O Plano de Descarbonização será disponibilizado no Portal de Governança e Gestão Estratégica deste Tribunal para consulta.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente